



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020

CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Divinolândia – SP e a empresa STUDIO COMPUTADORES, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 00.579.769/0001-06 estabelecida na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, sita à Rua Romeu Zanetti 600, centro, CEP 13.780.000 neste ato representada pelo Sr. Alcides José Ribeiro, atual Presidente, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, estabelecida em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua São Vicente de Paula, nº 177, Sala 04 - CEP 13.780.000, representada pelo sócio-diretor Antônio Carlos Alves, CPF: 267.935.008-13, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, com vencimento em 31/12/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 – O valor do presente contrato é de R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) por mês.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018: 010319001.2.001.000.3.3.90.39.00.00.00.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Rua Romeu Zanetti, nº 600 – Centro
Divinolândia - SP CEP 13780-000
Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax: 19.3663.1513
Fone: 19.3663.1955
E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



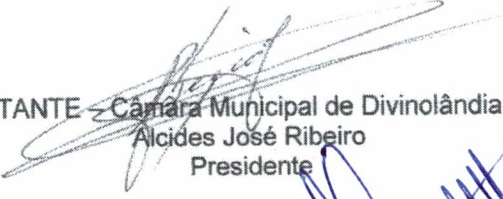
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

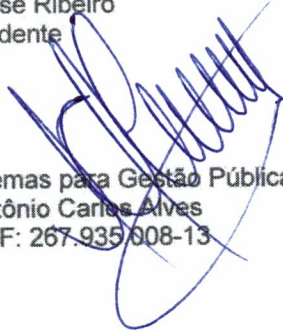
PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divinolândia – SP, 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE – 
Câmara Municipal de Divinolândia
Alcides José Ribeiro
Presidente

CONTRATADA – 
Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP
Antônio Carlos Alves
CPF: 267.935.008-13

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: